

Despacho n.º 214/2024

Pelo presente despacho concede-se a todos os estudantes de doutoramento a possibilidade de solicitar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante até 15 de dezembro, para vigorar todo o ano letivo, e até final do mês de março, para vigorar apenas no 2.º semestre.

Esta possibilidade decorre da divulgação, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), dos resultados finais do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento 2024 no dia 31 de outubro, último dia do prazo definido para solicitar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, conforme definido no número 1 do artigo 136.º do Regulamento n.º 805-A/2020, de 24 de setembro, na sua redação atual (RAUC).

Considerando ainda a necessidade de conciliação entre as vertentes profissional e académica experienciada pelos trabalhadores-estudantes, determino que o estudante que possua o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos definidos nos artigos 175.º e seguintes do RAUC, não está sujeito ao limite de inscrições em regime de tempo parcial referido no número 4 do artigo 66.º do RAUC, sendo ainda possibilitadas duas inscrições adicionais às referidas no número 5 do mesmo artigo, que, uma vez atingidas, implicam a pronúncia do Conselho Científico pela continuidade dos trabalhos ou pela caducidade do registo do tema da Tese.

Coimbra, 4 de dezembro de 2024

A Vice-Reitora

Cristina Albuquerque